

**GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ nº 11.769.604/0001-13

FATO RELEVANTE

GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.769.604/0001-13 (“Fundo”), vem informar aos seus cotistas e ao mercado em geral que, tendo em vista o recebimento de solicitação, por cotistas detentores de mais de 5% (cinco por cento) das cotas do Fundo, conforme divulgado por meio do fato relevante, publicado em 19 de outubro de 2021, para convocar Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, com o objetivo de deliberar sobre a incorporação pelo Fundo do **RB CAPITAL GENERAL SHOPPING SULACAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 13.652.006/0001-95 (“Fundo Incorporado”), a Administradora, nesta data, enviou proposta de incorporação ao Fundo Incorporado, nos termos da notificação abaixo.

São Paulo, 16 de novembro de 2021

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

GENESIS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

São Paulo, 16 de novembro de 2021

À

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida das Américas, 500, Bloco 13, grupo 205

Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ

CEP 22640-100

At.: Sr. José Alexandre Costa de Freitas

C/C: Sr. Paulo Sá
Sr. Vinícius Vilhena
Sr. Mauro Lima

Via e-mail

Ref.: Proposta para incorporação do RB CAPITAL GENERAL SHOPPING SULACAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII pelo GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII.

Prezados Senhores,

A **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477 - 11º andar – Torre A, Itaim Bibi, São Paulo, SP (“Trustee”), na condição de administradora do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 11.769.604/0001-13 (“Fundo Incorporador”), foi notificada, em 19 de outubro de 2021, conforme divulgado em Fato Relevante, publicado na mesma data, por cotistas detentores de mais de 5% (cinco por cento) das cotas do Fundo Incorporador, nos termos do artigo 18.8 do regulamento do Fundo Incorporador e do parágrafo primeiro do artigo 19 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, para convocar Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo Incorporador com o objetivo de deliberar sobre a incorporação, pelo Fundo Incorporador, do **RB CAPITAL GENERAL SHOPPING SULACAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 13.652.006/0001-95 (“Fundo Incorporado”), administrado pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede

na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ (“Notificação”, “Incorporação” e “Oliveira Trust”, respectivamente).

Tendo em vista o recebimento da Notificação, a Trustee, em conjunto com a **GENESIS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, gestora do Fundo Incorporador, inscrita no CNPJ sob o nº 16.995.968/0001-35, com sede na Rua Iguatemi, 448, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP (“Genesis Capital”), em cumprimento dos seus deveres fiduciários para atender às solicitações realizadas na Notificação, tomou as seguintes providências:

- (i) tendo em vista a disposição constante do artigo 48, §2º da Instrução CVM 472/08, que estabelece a obrigação de realização de avaliação dos imóveis integrantes do patrimônio do fundo de investimento objeto de incorporação se tiver decorrido mais de 3 (três) meses entre a data da última avaliação e aquela de produção dos efeitos da operação, a Trustee e a Genesis Capital contrataram a CBRE Consultoria do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.718.575/0001-85 (“CBRE”), empresa de avaliação que regularmente elabora os laudos de avaliação dos imóveis integrantes do patrimônio do Fundo Incorporador, para a elaboração dos laudos de avaliação dos referidos ativos imobiliários, cuja conclusão de valor encontra-se no **Anexo I** (“Tabela de Conclusão de Valor”), os quais se referem (a) aos ativos imobiliários integrantes do patrimônio do Fundo Incorporador (“Ativos Imobiliários Fundo Incorporador”) e (b) tendo em vista que o único ativo imobiliário do Fundo Incorporado integra também o patrimônio do Fundo Incorporador, ao ativo imobiliário integrante do patrimônio do Fundo Incorporado (“Ativo Imobiliário Fundo Incorporado”) e, em conjunto com os Ativos Imobiliários do Fundo Incorporador, os “Ativos Imobiliários”) e
- (ii) considerando a Tabela de Conclusão de Valor, elaborou a minuta do protocolo e justificativa da Incorporação constante do **Anexo II** (“Protocolo de Incorporação”).

Nesse sentido, serve a presente para propor ao Fundo Incorporado que a Incorporação seja realizada nos termos da minuta do Protocolo de Incorporação constante do **Anexo II** (“Proposta”).

Assim, solicitamos a Oliveira Trust que convoque, até 22 de novembro de 2021, Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo Incorporado para deliberar sobre a aprovação da presente Proposta, formalizada no referido Protocolo de Incorporação.

Ainda, tendo em vista as providências tomadas acima, a Trustee e a Genesis Capital, informam que será convocada, até 22 de novembro de 2021, Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo Incorporador, a ser realizada até 07 de dezembro de 2021, para deliberar sobre a aprovação da presente Proposta. Adicionalmente, a Trustee e a Genesis Capital informam que a presente Proposta, bem como seus anexos, estão sendo tempestivamente divulgados ao mercado por meio de fato relevante.

Atenciosamente,

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

GENESIS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO I

TABELA DE CONCLUSÃO DE VALOR

CONCLUSÃO DE VALOR

preparado para GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO - FII
30 de setembro de 2021

Em nome do Departamento de Valoração e Aconselhamento Geral da CBRE Consultoria do Brasil, gostaria de encaminhar a V.Sas. nossas conclusões de valor, para a data de 30 de setembro de 2021, das seguintes propriedades:

ATIVO	Taxa ⁽¹⁾ de Desc.	Taxa ⁽¹⁾ de Cap.	Particip. do FII	OPINIÃO DE VALOR 100% do empreendimento	Proporcionalmente à Participação do FII
Outlet Premium São Paulo	8,00%	7,00%	49,50%	723.400.000	358.083.000
Outlet Premium Rio	8,00%	7,00%	50,00%	310.700.000	155.350.000
Outlet Premium Brasília	8,00%	7,00%	50,00%	342.200.000	171.100.000
Outlet Premium Salvador	8,00%	7,00%	51,00%	262.600.000	133.926.000
Parque Shopping Barueri	9,00%	7,75%	48,00%	403.600.000	193.728.000
Shopping Bonsucesso	9,50%	8,25%	62,50%	273.000.000	170.625.000
Unimart Shopping Campinas	9,25%	8,00%	95,00%	150.500.000	142.975.000
Parque Shopping Sulacap	9,25%	7,75%	50,00%	206.100.000	103.050.000
Valor total do Portfolio				2.672.100.000	1.428.837.000

Notas: (1) Para as avaliações, foram elaborados fluxos de caixa de 10 anos, desconsiderando a inflação que possa vir a existir neste período. "Taxa de Desc." refere-se à taxa de desconto aplicada ao fluxo de caixa e "Taxa de Cap." refere-se à taxa de capitalização adotada no décimo ano do fluxo.

Em nossa opinião, na data de 30 de setembro de 2021, considerando as propriedades em questão livres de dívidas e ônus e todas as demais limitações e considerações apresentadas nos relatórios específicos de avaliação de cada propriedade, o valor total dos imóveis é de R\$ 2.672.100.000,00 (Dois Bilhões Seiscentos e Setenta e Dois Milhões e Cem Mil Reais). Proporcionalmente à participação específica do GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII nestes imóveis, o valor total é de R\$ 1.428.837.000,00 (Um Bilhão Quatrocentos e Vinte e Oito Milhões Oitocentos e Trinta e Sete Mil Reais).

Atenciosamente,

CBRE Consultoria do Brasil



Eduardo P. G. Christiano, MRICS, RICS RV
Diretor
CREA: 5069382495

ANEXO II

MINUTA DO PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO

INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as administradoras dos Fundos de Investimento abaixo qualificados, assim como os respectivos Fundos:

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001 - 46, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477 - 11º andar – Torre A, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo (“Administradora do Fundo Incorporador”), na qualidade de Administradora Fiduciária do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 11.769.604/0001-13 (“Fundo Incorporador”) e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 2021, Barra da Tijuca, CEP 22640-100, na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro (“Administradora do Fundo Incorporado” e, em conjunto com a Administradora do Fundo Incorporador, as “Administradoras”), na qualidade de Administradora Fiduciária do **RB CAPITAL GENERAL SHOPPING SULACAP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 11.769.604/0001-13 (“Fundo Incorporado” e, em conjunto com o Fundo Incorporador, os “Fundos”);

têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação do Fundo Incorporado pelo Fundo Incorporador (“Protocolo”), que contempla os seguintes termos e condições:

1. INCORPORAÇÃO

1.1. As Administradoras, por meio deste Protocolo, formalizam a incorporação do Fundo Incorporado pelo Fundo Incorporador (“Incorporação”), com o fim de unificá-los, consolidando os respectivos patrimônios e cotistas de forma a melhorar liquidez, reforçar a geração de caixa e diversificar o portfólio, tudo de acordo com o descrito abaixo.

1.2. Em virtude da Incorporação, o patrimônio do Fundo Incorporador será aumentado, na forma descrita abaixo, por meio da absorção da totalidade do patrimônio do Fundo Incorporado, com a emissão de novas cotas. As novas cotas do Fundo Incorporador serão destinadas aos

cotistas do Fundo Incorporado, na proporção detida por cada cotista no Fundo Incorporado, as quais garantirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos pelas cotas do Fundo Incorporado atualmente existentes.

1.3. A Incorporação, com a versão da totalidade dos bens, direitos e obrigações do Fundo Incorporado ao patrimônio do Fundo Incorporador tornar-se-á efetiva em 31 de dezembro de 2021 (“Data da Consumação da Incorporação”). Desse modo, o Fundo Incorporador sucederá o Fundo Incorporado em todos os seus direitos e obrigações, na forma prevista na legislação e regulamentação aplicáveis, sem qualquer solução de continuidade e/ou interrupção. Em decorrência da Incorporação, o Fundo Incorporado extinguir-se-á de pleno direito a partir de 31 de dezembro de 2021.

1.4. Em decorrência da Incorporação, as cotas do Fundo Incorporado deixarão de ser negociadas a partir do fechamento dos mercados no dia 30 de dezembro de 2021, sendo convertidas em cotas do Fundo Incorporador.

1.5. Os rendimentos do Fundo Incorporado serão computados de forma individualizada até 30 de dezembro de 2021 e seu valor será divulgado nesta mesma data. Tais rendimentos serão os últimos rendimentos do Fundo Incorporado e deverão ser pagos aos seus respectivos cotistas até 14 de janeiro de 2022. Após a Incorporação, os rendimentos passarão a ser aqueles divulgados e pagos pelo Fundo Incorporador.

2. MOTIVOS E BENEFÍCIOS DA OPERAÇÃO

2.1. A Incorporação do Fundo Incorporado pelo Fundo Incorporador confere maior liquidez na negociação das cotas e reforça a geração de caixa dos Fundos, bem como diversifica o portfólio do Fundo Incorporado.

3. ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS DE COTISTAS

3.1. A celebração do presente Protocolo foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo Incorporador (“AGE Fundo Incorporador”) e pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo Incorporado, realizadas para deliberar sobre a Incorporação (“AGE Fundo Incorporado” e, em conjunto com a AGE do Fundo Incorporador, “Assembleias”).

4. RELAÇÃO DE TROCA DA INCORPORAÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1. A relação de troca da Incorporação, conforme aprovada nas Assembleias, é definida com base no valor do Patrimônio Líquido do Fundo Incorporador, bem como no valor do Patrimônio Líquido do Fundo Incorporado, apurados em 30 de setembro de 2021 (“Data Base”), devidamente ajustados pelo valor atribuído aos ativos imobiliários integrantes do patrimônio dos Fundos

apurado em laudos de avaliação elaborados pela CBRE Consultoria do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.718.575/0001-85 (“CBRE”, “Laudos de Avaliação” e “Base da Relação de Troca”), conforme demonstrado no **Anexo A** deste Protocolo. Mediante a utilização da Base da Relação de Troca, conforme a tabela abaixo, cada cota do Fundo Incorporado será substituída e convertida em 6,23 (seis inteiros e vinte e três centésimos) cotas do Fundo Incorporador, sendo que a posição de cotas do Fundo deverá corresponder a um número inteiro (“Relação de Troca”). O tratamento atribuído a eventuais frações de cotas resultantes da Relação de Troca encontra-se descrito no item 6 deste documento.

Fundo	Ticker	Patrimônio Líquido 30/09/2021 Ajustado pelos Laudos de Avaliação	Quantidade de Cotas	Cota Patrimonial Ajustada pelos Laudos de Avaliação	Relação de Troca	% após Incorporação	Quantidade de Cotas após Incorporação
RBGS	RBGS11	91.108.535,91	1.078.000	84,52	1	8,93%	-
GSFI	GSFI11	929.200.220,31	68.482.196	13,57	6,23	91,07%	-
GSFI (após Incorporação RBGS)		1.020.308.756,22	-	-	-	100%	75.196.909

4.2. O critério de avaliação pelo valor do Patrimônio Líquido dos Fundos, em 30 de setembro de 2021, devidamente ajustado pelo valor dos ativos imobiliários dos Fundos apurados pelos Laudos de Avaliação, é considerado como aquele que representa de forma mais justa o valor total dos ativos e passivos dos Fundos.

5. TRANSFERÊNCIA DOS BENS, EMISSÃO DE COTAS E VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

5.1. Com a aprovação da Incorporação, será transferida ao Fundo Incorporador a totalidade dos bens, direitos e obrigações do Fundo Incorporado, incluindo, mas não se limitando, a participação equivalente à 44% (quarenta e quatro por cento) do empreendimento denominado Parque Shopping Sulacap, registrado na matrícula 127496 / 2DN6 /59 junto ao Oitavo Serviço Registral de Imóveis do Município do Rio de Janeiro.

5.2. Com base na Relação de Troca, o patrimônio do Fundo Incorporador será aumentado com a emissão de 6.714.713 (seis milhões, setecentas e catorze mil, setecentas e treze) novas cotas. As novas cotas do Fundo Incorporador serão destinadas aos antigos cotistas do Fundo Incorporado.

5.3. As variações patrimoniais, relativas ao Patrimônio Líquido do Fundo Incorporado, apuradas no período entre a Data Base e a Data da Consumação da Incorporação, serão absorvidas

pelo Patrimônio Líquido do Fundo Incorporador, sendo os lançamentos contábeis a elas referentes diretamente escriturados nos livros do Fundo Incorporador.

6. TRATAMENTO DE FRAÇÕES

6.1. As frações de cotas resultantes da Incorporação, em decorrência da Relação de Troca, serão agregadas a fim de formar números inteiros de cotas, as quais serão ofertadas à venda por meio de leilão a ser realizado na B3 posteriormente à conversão das cotas do Fundo Incorporado em cotas do Fundo Incorporador, sendo que os valores líquidos angariados serão creditados nas contas correntes dos detentores de tais frações, nos termos deste Protocolo.

7. ARQUIVAMENTO E SUCESSÃO

7.1. Competirá às Administradoras do Fundo Incorporado e do Fundo Incorporador, conforme aplicável, promover o arquivamento de todos os atos atinentes à Incorporação, além de todas as demais providências necessárias para extinguir o Fundo Incorporado e as suas respectivas cotas.

7.2. Tendo em vista que os Fundos possuem políticas de investimento similares, o regulamento do Fundo Incorporador não será objeto de qualquer alteração, sendo certo que, ao receber as cotas do Fundo Incorporador em virtude da Incorporação, os cotistas do Fundo Incorporado aderirão a todas as disposições do regulamento do Fundo Incorporador.

7.3. As demonstrações financeiras de cada um dos Fundos, levantadas nas respectivas datas base, serão auditadas nos termos da regulamentação em vigor pelos respectivos auditores independentes, devendo constar em nota explicativa os critérios utilizados para o estabelecimento da Relação de Troca.

8. DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA INCORPORAÇÃO

8.1. Os documentos relativos à Incorporação produzidos até a presente data e/ou futuramente são considerados parte integrante e complementar deste Protocolo, e estão e estarão disponíveis par consulta pelos cotistas dos Fundos nos seguintes endereços:

Fundo Incorporador:

- 1) **Administradora:** www.trusteedtvm.com.br (neste site, localizar e acessar o Edital de Convocação, a Tabela de Conclusão de Valor dos Ativos Imobiliários, a minuta do Protocolo de Incorporação, a Proposta da Administradora e o Formulário de Manifestação de Voto ao clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida buscar por “General Shopping e Outlets do Brasil Fundo de Investimento Imobiliário – FII”, clicar em “Documentos”);

- 2) **CVM:** www.cvm.gov.br (neste *site* acessar o menu na barra lateral, clicar em “Assuntos”, “Regulados” e “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, na sequência clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida em “Fundos Registrados”, buscar por “General Shopping e Outlets do Brasil Fundo de Investimento Imobiliário – FII”, acessar “General Shopping e Outlets do Brasil Fundo de Investimento Imobiliário – FII”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar o Edital de Convocação, a Tabela de Conclusão de Valor dos Ativos Imobiliários, a minuta do Protocolo de Incorporação, a Proposta da Administradora ou o Formulário de Manifestação de Voto) e
- 3) **Relação com Investidores:** www.genescapital.com.br/gsf (neste *site*, localizar e acessar o Edital de Convocação, a Tabela de Conclusão de Valor dos Ativos Imobiliários, a minuta do Protocolo de Incorporação, a Proposta da Administradora e o Formulário de Manifestação de Voto ao clicar em “Governança”, em seguida em “Assembleias”).

Fundo Incorporado:

- 1) **CVM:** www.cvm.gov.br (neste *site* acessar o menu na barra lateral, clicar em “Assuntos”, “Regulados” e “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, na sequência clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida em “Fundos Registrados”, buscar por “RB Capital General Shopping Sulacap FII”, acessar “RB Capital General Shopping Sulacap FII”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar o Edital de Convocação, a minuta do Protocolo de Incorporação, a Proposta da Administradora e o Formulário de Manifestação de Voto).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Cada uma das partes e respectivos cotistas deverá recolher e pagar pontualmente todos os tributos incidentes em razão da incorporação e para os quais seja definida como contribuinte pela legislação tributária aplicável.

9.2. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer disputas oriundas deste Protocolo devem ser resolvidas de acordo com o mecanismo de resolução de disputas estabelecido no Regulamento do Fundo Incorporador.

9.3. Em face dos elementos acima expostos, as Assembleias dos Fundos entendem que a incorporação atende aos interesses dos Fundos, pelo que aprovaram a sua implementação.

E, por estarem justos e contratados, as Administradoras assinam este Protocolo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Página de Assinatura do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação de Fundos de Investimento Imobiliário, celebrado pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

São Paulo, [●] de [●] de 2021

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIO S.A.**

restante da página intencionalmente deixada em branco

Anexo A

Demonstrativo do Cálculo do Patrimônio Líquido do Fundo Incorporador e do Fundo Incorporado para a Data Base Ajustados pelos Laudos de Avaliação 30 de setembro de 2021

Descrição	Fundo Incorporador	Fundo Incorporado
Total mantido para necessidades de liquidez ⁽¹⁾ – R\$	187.542.209,71	427.354,61
Total investido – R\$	1.428.837.000,00 ⁽²⁾	90.684.000,00 ⁽³⁾
Valores a receber ⁽¹⁾ – R\$	18.969.082,66	167.724,24
Rendimentos a distribuir ⁽¹⁾ – R\$	0,00	(140.140,00)
Taxa de administração a pagar ⁽¹⁾ – R\$	(766.350,99)	(18.756,71)
Obrigações por securitizações de recebíveis ⁽¹⁾ – R\$	(705.363.678,50)	0,00
Outros valores a pagar ⁽¹⁾ – R\$	(18.042,57)	(11.646,23)
Patrimônio Líquido – R\$	929.200.220,31	91.108.535,91
Quantidade de cotas	68.482.196	1.078.000
Valor patrimonial por cota – R\$	13,57	84,52
Relação de Troca	6,23	1,00

(1) Conforme Informe Mensal do Fundo Incorporador e do Fundo Incorporado para 30 de setembro de 2021.

(2) Conforme Tabela de Conclusão de Valor.

(3) Conforme Tabela de Conclusão de Valor. Corresponde a 44% (quarenta e quatro por cento) do empreendimento Parque Shopping Sulacap, cujo valor total é de R\$ 206.100.000,00 (duzentos e seis milhões e cem mil reais).